



Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação de preços com o uso de automação, para levantamento prévio de preços para processos licitatórios.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em realizar cotações de preços estimado para compras públicas, de materiais e serviços de quaisquer natureza que a administração vise adquirir ou contratar via processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de qualidade, os prazos e demais condições para a contratação de empresa especializada em realizar cotações de preços de itens a serem licitados, visando garantir agilidade, transparência e a competitividade do processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá realizar cotações de preços de itens a serem licitados, conforme demanda da contratante.

3.2. Deverá apresentar relatórios detalhados contendo as cotações obtidas, as fontes consultadas, discriminação do fornecedor vencedor da licitação para os preços coletados com base em compras realizadas em outros órgãos da administração pública, detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço homologado, registro da data e hora da pesquisa, e demais informações relevantes para a tomada de decisão.

3.3. A contratada deverá realizar as cotações de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá providenciar a cotação dos itens solicitados em até 3 dias úteis contados do envio de e-mail de solicitação de cotação pelo setor de compras e licitações.

4.2. Para realizar as cotações a Contratada usará como parâmetro de pesquisa o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fonte os preços publicados em bancos de dados públicos.

4.3. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto serão custeadas pela Contratada.

4.4. A Contratada fica responsável por entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido e da proposta apresentada.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.
- 5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada.
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.5. Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da Contratada que ensejaram a contratação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais) mensais.

7.1.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. As pesquisas foram realizadas nos bancos de dados públicos, Licitacon, com a finalidade de obter preços regionais do serviço que se pretende contratar.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da instituição.

Projeto Atividade: 2019

Rubrica: 33903979

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado, mediante justificativa da instituição, devidamente aceita pela empresa contratada.



10.2. A contratada deverá observar todas as normas e legislações vigentes relacionadas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Ernestina, 15 de abril de 2024.

Janita da Rosa

Responsável pelo termo